ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 15 JUN 2021
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 51 /2021.

"Autoriza o Poder Público Municipal a criar o Centro Oncológico no Município de Mangaratiba e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Público Municipal a criar o Centro Oncológico no Município de Mangaratiba.

Art. 2º. O Centro Oncológico poderá ter a prestação de serviço integrado para o tratamento de câncer em um único espaço, um atendimento amplo desde a realização de consultas, exames, radioterapia, quimioterapia e acompanhamento psicológico.

Art. 3º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de junho de 2021.

Renato José Pereira
Prof. Renato Fifiu
Presidente

Renato José Pereira
(PROF. RENATO FIFIU)
Presidente

Doriedson Thimóteo da Costa
(Dori Costa)
VEREADOR

Doriedson Thimóteo da Costa
(DORI COSTA)
Vereador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

JUSTIFICATIVA

Uma pesquisa do Instituto Nacional do Câncer (INCA) aponta que a expectativa é que 1,2 milhões de novos casos surjam em 2018 e 2019. Como toda doença, alguns tipos de câncer têm cura e outros não. Tudo depende essencialmente do tipo de tumor maligno e do estágio em que esse câncer se encontra no momento do diagnóstico. As possibilidades de cura estão diretamente relacionadas com tempo em que o tumor é detectado no paciente. Quanto mais cedo for feito o diagnóstico, mais chances de o tratamento dar certo. Se o diagnóstico for feito tardiamente, o índice de cura do câncer diminui e complicações podem aparecer mesmo depois da doença ter sido tratada. Geralmente, o câncer necessita de um tratamento prolongado. A doença não tratada se agrava, invadindo estruturas próximas ao tumor e órgãos do corpo de maneira generalizada, impedindo o funcionamento normal do organismo e levando à morte. Com o Centro Oncológico o paciente terá um atendimento direcionado acelerando o processo para início do tratamento, assim aumentando o índice de cura.

Diante do exposto, conto com a colaboração dos demais Pares e da sociedade para a aprovação da matéria em pauta.

Mangaratiba, 16 de junho de 2021.

Renato José Pereira
Prof. Renato Fifiu
Presidente

Renato José Pereira
(PROF. RENATO FIFIU)
Presidente

Doriedson Thimoteo da Costa
(DORI COSTA)
Vereador

Doriedson Thimoteo da Costa
Vereador
VEREADOR